CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER SOBRE O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N° 121/2020

**AUTOR:** Executivo Municipal

**RELATOR:** Fabricio Preis de Mello - PSD

**SÚMULA:** Veto integral ao Projeto de Lei n° 121/2020, que dispõe sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

### RELATÓRIO

O Executivo Municipal pretende vetar na íntegra o Projeto de Lei n° 121/2020, de autoria do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, que dispõe sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

### ANÁLISE

Aduz o Executivo Municipal que o Projeto vai contra o interesse público, uma vez que subtrai da população o instrumento que aprimora o serviço público municipal, do ponto de vista deste relator, a interpretação é equivocada, tendo em vista que as pesquisas poderão ocorrer fora do ano eleitoral, podendo o executivo fazê-las no 1° e 3° ano da gestão, não coincidindo com as eleições municipais, estaduais e federais, possibilitando ao gestor municipal, tempo hábil de aprimorar os serviços públicos, no decorrer do mandato.

A ouvidoria é o elo de ligação entre o Município e o usuário de serviços públicos. Ela é, ao mesmo tempo, uma unidade que promove a participação, respondendo as manifestações, que são sugestões, elogios, solicitações, reclamações, denúncias e solicitações de simplificação de serviços públicos, e também promove o controle da Administração Pública, provendo informações que são trazidas diretamente pelos cidadãos e que poderão subsidiar os aprimoramentos necessários à gestão dos órgãos e entidades.

O **Índice CFA de Governança Municipal** é outra ferramenta que o Município pode estar adotadando, com o objetivo de auxiliar o gestor público a entender, através de dados consolidados, quais seriam as possíveis oportunidades de

melhorias em nosso Município, dispensando assim, a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços com pesquisa de opinião pública.

**VOTO DO RELATOR**

Após análise do Veto Integral encaminhado pelo Poder Executivo ao **Projeto de Lei n° 121/2020**, optamos por exarar **PARECER CONTRÁRIO** ao Veto Integral do Poder Executivo.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 28 de setembro de 2020.

**Amilton Maranoski - PL**
Membro

**Fabricio Preis de Mello - PSD**
Presidente - Relator

**Joecir Bernardi - PSD**
Membro

**Marines Boff Gerhardt - PSDB**
Membro

**Rodrigo José Correia - Podemos**
Membro